



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 671/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10053/2017

Cubatão, 13 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº e-974/2017-tep
Processo nº 1614/2017
Indicação nº 809/2017

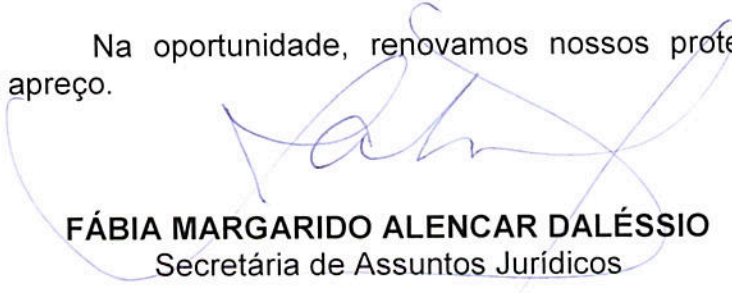
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 11:30	hs 13 de 09 de 17
POR:	
PROTOCOLO	

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que encontra-se em fase de tramitação o processo nº 6808/2017, objetivando a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios públicos com fornecimento de material e mão de obra. Sendo assim informamos que, por ora, não possuímos material e mão de obra para atendimento da referida solicitação, com tudo consta em nossa programação a presente solicitação para atendimento mediante a finalização do processo licitatório em vigor.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos